



## **EDITAL DIRAE/DETRAN-MS N. 05, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 01 de março de 2014 a 10 de abril de 2014, estarão abertas as inscrições para o IV Concurso para Instrutores de Trânsito de MS com a temática “O Centro de Formação de Condutores e seus profissionais caminhando para a excelência”, que tem como finalidade reconhecer o mérito dos profissionais dos Centros de Formação de Condutores pela contribuição dada à melhoria da qualidade na formação inicial e continuada do condutor por meio do desenvolvimento de campanhas e experiências pedagógicas bem sucedidas.

### **CAPÍTULO I** **Do Concurso**

Art. 1º - O DETRAN-MS promoverá o IV Concurso para Instrutores de Trânsito de MS com a temática “O Centro de Formação de Condutores e seus profissionais caminhando para a excelência”, o qual tem como objetivos:

- I – incentivar os Centros de Formação de Condutores a realizarem projetos voltados à educação para o trânsito.
- II – resgatar e valorizar o papel dos instrutores de trânsito como agentes fundamentais no processo formativo dos futuros condutores;
- III – dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos diretores de ensino, e que sejam passíveis de adoção por outros profissionais dos Centros de Formação de Condutores.

### **CAPÍTULO II** **Das Categorias**

Art. 2º - O Concurso será oferecido em três categorias, a saber:

- I - Categoria ‘Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito’ – Voltada à educação para o trânsito desenvolvida pelo Centro de Formação de Condutores junto à comunidade. Essa categoria prestigia trabalhos de relevância social, desenvolvidos pela instituição entre os anos de 2012 e 2013, aplicados em setores da sociedade (tais como instituições de ensino, associações, empresas, entre outros) que visaram a educação para o trânsito em consonância com a Resolução da ONU que criou a Década de 2011 a 2020 para a redução de acidentes e mortes no trânsito mundial.
- II – Categoria ‘A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito’ - Voltada à participação de instrutores teórico-técnicos e de prática de direção veicular. Essa categoria propõe a apresentação de um plano de aula inovadora e criativa aplicada aos candidatos à primeira habilitação.
- III – Categoria – ‘Memorial de Gestão e Experiência Pedagógica’ – Voltada aos diretores de ensino dos Centros de Formação de Condutores. Essa categoria propõe a produção de memorial de gestão



educacional, constando relatos de experiências que tenham colaborado significativamente para a melhoria nos resultados no ensino/aprendizagem do processo de formação do condutor.

Parágrafo único. Todos os participantes – empresa e profissionais - deverão estar devidamente registrados em Centro de Formação de Condutores credenciados no órgão executivo de trânsito de Mato Grosso do Sul.

### CAPÍTULO III

#### Da apresentação dos trabalhos

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as seguintes especificações:

I - Categoria – “Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito” - Apresentação de projeto ou roteiro de planejamento com a descrição de todas as etapas desenvolvidas, acompanhado de relatório de avaliação e anexos de registro fotográfico e/ou filmagem.

II - Categoria – ‘A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito’ – Apresentação de plano de aula com a descrição de todas as etapas desenvolvidas, conforme anexo II, acompanhado de relatório com os resultados.

III - Categoria – ‘Memorial de Gestão e Experiência Pedagógica’ – Apresentação de texto em que serão registradas as ações e reflexões sobre os vários momentos da gestão educacional e sua relação com a prática pedagógica do CFC. Poderá conter as impressões, dificuldades e facilidades encontradas no decorrer da realização das atividades como Diretor de Ensino, as experiências pedagógicas e mudanças, as trocas de experiências entre colegas de profissão e outras idéias consideradas importantes.

§ 1º. Todo o material escrito deverá ser apresentado em arquivo Word, na fonte Arial, corpo 12, usando apenas uma das faces do papel, com entrelinhas de 1,5, alinhamento justificado, recuo para parágrafo de 1,5 e contendo identificação: título, município e nome do CFC.

§ 2º. Todo o material deverá ser entregue em uma cópia impressa e em CD Room ou pen drive.

§ 3º. A apresentação dos trabalhos deverá atender a rigor todas as exigências do presente Regulamento, cabendo sua exclusão pelo não atendimento.

### CAPÍTULO IV

#### Da Premiação

Art.4º - A premiação dos trabalhos acontecerá em evento previsto para o ano de 2014. Essa data poderá ser alterada a critério da diretoria do DETRAN-MS.

Categoria: ‘Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito’

1º lugar – um aparelho de televisão de 42 polegadas LCD



2º lugar – um microcomputador

3º lugar – um projetor multimídia

Categoria: ‘A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito’

1º lugar - um notebook

2º lugar – um aparelho de televisão de 32 polegadas LCD

3º lugar – Smartphone 3G

Categoria: ‘Memorial de Gestão e Experiência Pedagógica’

1º lugar - um notebook

2º lugar - um aparelho de televisão de 32 polegadas LCD

3º lugar - Smartphone 3G

Art.5º - O DETRAN-MS se reserva o direito de não classificar ou conceder qualquer um dos prêmios se a Comissão Julgadora concluir que os trabalhos apresentados não preenchem as exigências mínimas constantes neste regulamento.

## CAPÍTULO V

### Do Julgamento

Art.6º - A Comissão Julgadora do Concurso será constituída por cinco membros representantes, preferencialmente, dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Conselho Estadual de Trânsito/MS
- II - Departamento Estadual de Trânsito/MS
- III - Secretaria de Estado de Educação
- IV - Centros de Formação de Condutores de MS
- V - Instrutores de Trânsito de MS

Art.7º - O julgamento dos trabalhos da Categoria ‘Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito’ observará os seguintes quesitos:

- I – apresentação
- II – criatividade e originalidade
- III – relevância social



Parágrafo único – Os trabalhos dessa Categoria serão admitidos em nome do Centro de Formação de Condutores, na pessoa do Diretor Geral, devidamente credenciado e em atividade no Centro de Formação de Condutores.

Art.8º - Os trabalhos da Categoria ‘A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito’ serão avaliados segundo critérios de:

- I – criatividade e originalidade
- II – inovação
- III – resultados

Parágrafo único – Os trabalhos desta Categoria serão individuais, não se admitindo coautoria e permitidos somente a Instrutor de Trânsito (teórico-técnico ou prático de direção veicular) devidamente credenciado no DETRAN-MS e atuando em CFC de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º - Os trabalhos da Categoria ‘Memorial de Experiência Pedagógica’ serão avaliados segundo critérios de:

- I – clareza e objetividade
- II – criatividade e originalidade
- III – ineditismo da metodologia aplicada na prática

Parágrafo primeiro – Os trabalhos desta Categoria serão individuais, não se admitindo coautoria, permitidos somente ao Diretor de Ensino, devidamente credenciado no DETRAN-MS e atuando em CFC de Mato Grosso do Sul.

Art. 10 - Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá à Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste regulamento para cada categoria.

## CAPÍTULO VI

### Das disposições gerais

Art.11 - Serão considerados inscritos os trabalhos enviados até o dia 10 de abril de 2014, valendo como comprovação o carimbo de postagem. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Art.12 - Será permitida a apresentação de apenas 01 trabalho por candidato, não sendo aceitos trabalhos para mais de uma categoria.

Art.13 - Os trabalhos devem ser apresentados em envelope ou pacote fechado, com os dizeres IV Concurso para Instrutores de Trânsito de MS “O Centro de Formação de Condutores e seus profissionais caminhando para a excelência” e a categoria em que estiver concorrendo. Poderão ser protocolados diretamente na sede do DETRAN-MS em Campo Grande, nas Agências de Trânsito ou enviados via Correio, obedecido o prazo de postagem, para o seguinte endereço:



DETRAN-MS  
DISUP/Setor de Acompanhamento de CFC  
Bloco 17  
ROD MS 080, KM 10, saída para Rochedo.  
CEP 79114-901 – Campo Grande/MS.

Art.14 - Juntamente com o trabalho, deverá ser encaminhada a Ficha de Inscrição preenchida, conforme anexo I.

Art.15 - Os nomes dos vencedores serão divulgados em Diário Oficial do Estado de MS. Os vencedores podem, ainda, serem informados dos resultados por contato telefônico ou e-mail.

Art.16 - O envio dos trabalhos representará reconhecimento e aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único – Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação em todo o país, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

Art.17 - Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão.

Campo Grande, 12 de fevereiro de 2014.

Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente/DETRAN-MS



ANEXO I

IV CONCURSO PARA INSTRUTORES DE TRÂNSITO DE MS “O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E SEUS PROFISSIONAIS CAMINHANDO PARA A EXCELÊNCIA”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

\_\_\_\_\_

Centro de Formação de Condutores:

\_\_\_\_\_

Categorias:

- Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito
- A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito
- Memorial de Gestão e Experiência Pedagógica

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



## ANEXO II

### IV CONCURSO PARA INSTRUTORES DE TRÂNSITO DE MS “O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E SEUS PROFISSIONAIS CAMINHANDO PARA A EXCELÊNCIA”

#### MODELO PLANEJAMENTO DE AULA

**TÍTULO** - O título da aula precisa ser objetivo, claro e relacionado diretamente com o conteúdo ou com o tema trabalhado.

**CONTEÚDO** - O participante deve ater-se aos conteúdos relacionados à abordagem didático-pedagógica prevista na Resolução CONTRAN n° 285 de 2008.

**OBJETIVOS** - O objetivo de uma aula deve indicar claramente o que é esperado do aluno. Quais mudanças esperamos que aconteçam a partir da nossa aula? Ao enviar o planejamento de uma aula, liste os objetivos com verbos de ação no infinitivo e que indiquem precisão (construir, avaliar, analisar, identificar, escrever, ler, listar, definir, reproduzir, organizar, traduzir, demonstrar, dramatizar, jogar, explorar, saltar, percorrer, etc.).

**DURAÇÃO DAS ATIVIDADES** - É importante que os instrutores deixem claro em quantas aulas o assunto apresentado foi desenvolvido. Utilize a hora/aula como unidade de medida de tempo.

**ESTRATÉGIAS** - As estratégias representam o roteiro de trabalho. Ao apresentar as estratégias para sua aula descreva a sequência didática realizada, etapa por etapa. Deixe claro, o passo a passo sobre como foi realizada.

**RECURSOS** - São ferramentas didáticas que ajudam o professor a ensinar melhor. São recursos, portanto: uso de áudios, ou vídeos, jogos (incluindo os virtuais), simulados, fichas de avaliação, livros, revistas, CDs, sites, etc.

**AVALIAÇÃO** - Avaliar numa perspectiva formativa implica estar atento à construção de conhecimentos técnicos, conceituais, comportamentais e atitudinais de nossos alunos no trânsito. Explique como a avaliação foi realizada.

**REFERÊNCIAS** - Descrição dos referenciais teóricos, bibliografia e legislação pertinente.

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS** - Indicar os resultados obtidos e analisá-los.